



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº: 72/94

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO "

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar uma área de 500 m² (quinhentos metros quadrados), do terreno da Prefeitura Municipal, adquirido de Clévio de Oliveira Apolinário, localizada no prolongamento da Rua: Silvino Salustiano, Bairro Boa Vista.

ARTIGO 2º - A área citada no art.1º, será doada a Firma ' Nather Ind. e Com. Ltda.

ARTIGO 3º - Para implantação e funcionamento da indústria de móveis tubulares, a Firma Nather Ind. e Com. Ltda, terá o prazo de 02 (dois) anos.

§ 1º - O objeto da doação não poderá ser usado, em qualquer tempo, para outra finalidade, sob pena de reversão ao Patrimônio Municipal, sem direito a indenização ou retenção das benfeitorias no mesmo implantadas.

§ 2º - Não sendo respeitado o prazo estabelecido neste artigo, a área doada será reincorporada ao Patrimônio Municipal.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 16 de setembro de 1994.


Corrado Roberti
Pref. Municipal